



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

RUA JOSÉ RESENDE Nº26 - CEP 35.490-000 - MINAS GERAIS

PASSANDO A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.174/96

Autoriza demolição de Caixa D'água, fazer doação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a demolir a caixa d'água localizada à Avenida Benedito Valadares, Nº 200 nesta cidade e de propriedade do Município, por motivos de estar a mesma desativada e em precário estado de conservação, devendo os materiais advindos desta demolição serem aproveitados pela Prefeitura em outros setores públicos.

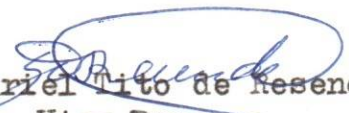
Art. 2º - Fica, ainda, por esta Lei, o Poder Executivo do Município, autorizado a doar para a Sra. Terezinha Lopes Roque, viúva do Sr. Benedito Roque, a área de 72,36 m² (setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados) de terreno urbano sito à Avenida Benedito Valadares, Nº 200 nesta cidade onde está edificada a Caixa d'água mencionada no artigo 1º desta Lei, doação esta sem ônus aos cofres municipais.

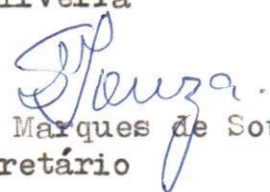
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 12/julho 1996.


João Bosco Pena de Oliveira
Presidente


Gabriel Tito de Resende
Vice-Pres.


Sebastião Marques de Souza
Secretário